



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 861/GM-2, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997.

Fixa valores das Tarifas de Embarque Internacional da infra-estrutura aeroportuária e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA**, de conformidade com o parágrafo 1º do Art. 3º, do Decreto nº 89.121, de 06 de dezembro de 1983, nos termos da Portaria nº 314, do Ministério da Fazenda, de 28 de novembro de 1997, e de acordo com o Aviso nº 167/CC-PR/MF/MPO, de 03 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Fixar, na forma abaixo, os valores para as Tarifas de Embarque Internacional:

CATEGORIA DO AEROPORTO	TARIFA DE EMBARQUE (US \$)
1ª	24.00
2ª	20.00
3ª	16.00
4ª	8.00

Art. 2º De acordo com a Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989, a estes valores será acrescido o Adicional Tarifário de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 11 de janeiro de 1998.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 915/GM-2, de 15 de dezembro de 1993.

LÉLIO VIANA LÔBO

(Of. nº 264/97)

Nº D.O.U.: 239	DATA DA PUBLICAÇÃO: 10 DEZ 97	PÁG.:29.310	SEÇÃO: I
OBSERVAÇÕES:			